Resolução nº : 16122/98
Protocolo nº : 151670/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Conveter o julgamento do processo em diligência externa ao DECOM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO, DE OBRAS E MANUTENÇÃO , para os fins da Instrução n.º 975/98 da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.º 23719/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência